

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS
E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 22/06/2011)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/cgtg e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – Ano letivo de 2012**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado, para o primeiro período do ano de 2012:

1 – Da inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exigem-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias e áreas afins ou Meio Ambiente realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Departamento de Engenharia Cartográfica, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica, entre os dias 26/09/2011 a 11/11/2011, de 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em www.ufpe.br/cgtg);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou de passaporte no caso de candidato estrangeiros, Certidão de nascimento/Casamento; reservista (para os homens)
- c) Cópia do histórico escolar autenticada do Curso de Graduação, certificado de conclusão*, diploma** (*Caso não tenha o documento no ato da inscrição este deverá ser entregue até o dia da matrícula. **Caso não tenha o documento no ato da inscrição este deverá ser entregue em um prazo de até um ano após a matrícula);
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) conforme boleto (Anexo II), podendo ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ; e
- f) Currículo Lattes impresso e com comprovação.

g) Pré-Projeto de Pesquisa com no mínimo 5 e no máximo 10 páginas, cujo conteúdo tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco, com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte 12; entre linhas 1,5cm, as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

h) Casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópias do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Curso de Mestrado de concluintes em curso de graduação, condicionada a matrícula à conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.1 – A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	26/09/2011 a 11/11/2011
Etapa 1 – Avaliação do Currículo Lattes	21 a 24/11/2011
Resultado	25/11/2011
Prazo Recursal	25 a 28/11/2011
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	21/11/2011
Resultado	25/11/2011
Prazo Recursal	25 a 28/11/2011
Etapa 3 – Prova de Inglês	22/11/2011
Resultado	25/11/2011
Prazo Recursal	25 a 28/11/2011
Resultado final	29/11/2011
Prazo Recursal	30/11 a 01/12/2012
Matrícula	23 a 27/02/2012
Início das aulas	5/03/2012

I - Para Avaliação de Currículo Lattes (ACL):

Na avaliação do currículo, que terá peso 5, serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

1.1 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida às seguintes tabelas de pontuações:

1 – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontos	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura.	10		
Outras engenharias.	9		
Bacharelado em áreas afins, ou de Meio Ambiente	9		
Licenciatura em áreas afins, ou de Meio Ambiente	9		
Tecnólogos em áreas afins.	8		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.			

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Máximo valor)	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 ponto		
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 ponto		
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 ponto		
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 ponto		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.			

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Máximo valor)	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos		
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos		
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos		
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos		
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos		
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos		
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.			

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Publicação	Trabalho produzido	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos		
Resumos estendido de trabalhos	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos		
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos		
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 10 pontos		
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos		
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.			

Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na avaliação do currículo Lattes.

II - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área (PCA):

A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 4.25, terá duração de 4.25 horas e versará sobre conhecimentos de Cartografia, Matemática e questões relacionadas ao Pré-Projeto. Para candidatos ao curso de Mestrado a prova de conhecimento terá 70% do seu conteúdo referentes aos conhecimentos de Cartografia e Matemática e 30% referentes ao Pré-projeto. A prova de conhecimento versará sobre as temáticas constantes no Anexo III. O candidato não poderá utilizar livros para consulta. É vetado o uso de aparelhos de comunicação e calculadora durante a realização da prova.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (representando até 20% da prova de conhecimento); b) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (representando até 20% da prova de conhecimento); c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (representando até 20% da prova de conhecimento); d) habilidade na expressão escrita (representando até 10% da prova de conhecimento).

Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova ou não pontuar em qualquer dos três conteúdos (Cartografia, Matemática e Pré-projeto).

III - Para Etapa de Prova de Inglês (PI):

A prova de inglês, que é eliminatória e valerá peso 1.5, terá duração de 2 horas. Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro (representando até 50% da prova de inglês); b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (representando até 50% da prova de inglês). O candidato não poderá utilizar livros, exceto dicionário impresso, para consulta. É vetado o uso de aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) nesta prova.

4 - Realização das provas

4.1 - As provas de Conhecimento de Cartografia e Matemática serão realizadas no dia 21/11/2011 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 09:00h, impreterivelmente. A prova de Inglês será realizada no dia 22/11/2011 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 09:00h, impreterivelmente, Ressalta-se que os custos para realização da prova de inglês é de responsabilidade do candidato(a).

4.2. Somente terão acesso aos locais das provas os portadores do documento de identificação.

4.3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras;

4.4. Os candidatos não poderão entrar para fazer as provas no caso de um atraso de mais de uma hora. 4.5 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

5 – Resultado:

5.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, de conformidade com a Nota Final (NF) representada pela média obtida da computação das notas da Avaliação do Currículo Lattes (ACL), da Prova de Conhecimento da Área (PCA), da Prova de Inglês (PI), com seus respectivos pesos, da forma abaixo indicada:

$$NF = (4.25 * ACL + 4.25 * PCA + 1.5 * PI) / 10$$

5.2 - A admissão ao Curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por área.

5.3 – Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempates: primeiro nota da prova de conhecimento, segundo nota da avaliação do Currículo Lattes e terceiro nota da prova de Inglês.

5.4 – Fica estabelecido o valor mínimo de 6,0 (seis vírgula zero) na Nota Final para a classificação do candidato no Programa.

5.5 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, logo após sua aprovação pelo Colegiado do Programa, e será publicada no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no site www.ufpe.br/cgtg.

6 – Recursos.

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até (três) dias de sua divulgação.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 – Vagas e Classificação.

7.1 – Para ingresso no PPGCGTG serão fixadas no máximo 28 (vinte e oito) vagas distribuídas na forma do Anexo IV.

7.2 – O candidato ao curso de mestrado concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7.3 – As Áreas de Concentração com suas vagas estão distribuídas na forma do anexo IV.

7.4 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar. Caso haja alteração na disponibilidade dos professores orientadores, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação antes do final do período de matrícula.

7.4 – No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação complementar:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para os candidatos com vínculo empregatício;
- b) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar.

7.5 - Este edital atenderá a RESOLUÇÃO Nº 1/2011 que regulamenta a disponibilização de vaga adicional institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu (Anexo VI). Neste caso, disponibiliza-se mais 1 (uma) vaga, e o item 7.1 deste presente edital será alterado para 29 vagas no total. O candidato será alocado para uma das duas áreas de concentração conforme o preenchimento da ficha de inscrição (anexo I), desde que atenda a RESOLUÇÃO Nº 1/2011 Art. 1º §2º (Anexo VI).

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações, inscrição e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – PPGCGTG, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos serão divulgadas após cada etapa.

8.4 – A nota mínima para a provação em qualquer etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site www.ufpe.br/cgtg.

8.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Profa. Dra Ana Lúcia Bezerra Candeias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas
e Tecnologias da Geoinformação – UFPE

Anexo I – Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação (disponível em www.ufpe.br/cgtg).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Foto recente
3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO - MESTRADO

① DADOS PESSOAIS

Nome:			
Data de nascimento: ____/____/____	Cidade:	Estado:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Visto de permanência (se estrangeiro):			
Estado civil:	Nº de dependentes:		
CPF:	RG:	Órgão:	Data emissão: ____/____/____

② ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone Residencial:	Celular:	
Fax:	E-mail:		

③ ENDEREÇO COMERCIAL

Órgão:	Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Fax:	
Site:	E-mail:		

④ FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO (caso tenha já cursado)	
Nome do curso:	
Modalidade:	Período do curso:
Instituição:	

⑤ INDIQUE SUAS PRETENSÕES NA PÓS-GRADUAÇÃO

Área de concentração:

- () Geodésia Aplicada
() Cartografia e Sistemas de Geoinformação

Candidato à bolsa: () SIM () NÃO
Regime de estudo pretendido: () INTEGRAL () PARCIAL

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e nome do empregador:

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

www.ufpe.br/cgtg Fone/fax: 81 21268981

Anexo II – Dados para emissão de Boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: UG 153080 - Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação: 3169

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato.

VALOR - Principal e Total = R\$ 11,00

6. Clicar em emitir GRU.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

PROPOSTA DE CONTEÚDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DE CARTOGRAFIA E MATEMÁTICA. PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.

Área de Concentração – Geodésia Aplicada – Mestrado.

Matemática

Conteúdos:

1. Teoria dos Conjuntos
2. Trigonometria Plana
3. Matrizes
4. Sistemas de Equações Lineares

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Conjuntos Funções Inequações”. Editora Moderna LTDA.
2. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Trigonometria”. Gráfica Editora Hamburg LTDA.
3. Iezzi, G., 1978. “Fundamentos de Matemática Elementar 3”. 3ª. Edição, Atual Editora.
4. Ayres Junior, F., 1971. “Matrizes” Coleção Schaum, McGraw-Hill LTDA.

Cartografia

Conteúdos:

1. Forma da Terra
2. Escala
3. Sistemas de Projeção
4. Sistemas de Coordenadas

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Duarte, P.A. , 1994, “Fundamentos de Cartografia”. Editora UFSC.
2. Joly, F., 1990, “A Cartografia” Papirus
3. Oliveira, C., 1993, “Curso de Cartografia Moderna”. IBGE.
4. Raisz, E., 1969, “Cartografia Geral”. Rio de Janeiro: Científica.

Área de Concentração – Cartografia e Sistemas de Geoinformação – Mestrado.

Matemática

Conteúdos:

5. Teoria dos Conjuntos
6. Trigonometria Plana
7. Matrizes
8. Sistemas de Equações Lineares

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Conjuntos Funções Inequações”. Editora Moderna LTDA.
2. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Trigonometria”. Gráfica Editora Hamburg LTDA.
3. Iezzi, G., 1978. “Fundamentos de Matemática Elementar 3”. 3ª. Edição, Atual Editora.
4. Ayres Junior, F., 1971. “Matrizes” Coleção Schaum, McGraw-Hill LTDA.

Cartografia

Conteúdos:

5. Forma da Terra
6. Escala
7. Sistemas de Projeção
8. Sistemas de Coordenadas

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Duarte, P.A. , 1994, “Fundamentos de Cartografia”. Editora UFSC.
2. Joly, F., 1990, “A Cartografia” Papirus
3. Oliveira, C., 1993, “Curso de Cartografia Moderna”. IBGE.
4. Raisz, E., 1969, “Cartografia Geral”. Rio de Janeiro: Científica.

Anexo IV – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para o curso de Mestrado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE - MESTRADO

Área de Concentração – Geodésia Aplicada

Professores orientadores	Vagas para Mestrado
Andréa de Seixas	02
Andrea Flávia Tenório Carneiro	01
Daniel Carneiro da Silva	01
Francisco Jaime Bezerra de Mendonça	02
João Rodrigues Tavares Junior	01
Marcelo Antônio Nero	01
Rodrigo Mikosz Gonçalves	02
Silvio Jacks dos Anjos Garnés	02
Total de vagas do Mestrado nesta área	12

Área de Concentração – Cartografia e Sistemas de Geoinformação

Professores orientadores	Vagas para Mestrado
Admilson da Penha Pacheco	02
Ana Lúcia Bezerra Candeias	02
Andrea Flávia Tenório Carneiro	01
Carlos Alberto Borba Schuler	02
Daniel Carneiro da Silva	02
Francisco Jaime Bezerra de Mendonça	01
João Rodrigues Tavares Junior	02
Lucilene Antunes C. Marques de Sá	02
Marcelo Antônio Nero	01
Rodrigo Mikosz Gonçalves	01
Total de vagas do Mestrado nesta área	16

ANEXO VII

(http://www.ufpe.br/propeq/images/propeq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2011

EMENTA: Regulamenta a Disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a viabilização da política de incentivo à capacitação e à qualificação dos servidores da UFPE;
- a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino; e
- a recomendação das Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) em sua 2ª reunião, conjunta ordinária, realizada em 13/03/2003, informada aos programas através do Ofício Circular Nº 002/2003/CADM.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Programas de Pós-Graduação da UFPE deverão disponibilizar para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) vaga(s) institucional(ais), respeitados os seguintes limites:

a) cursos de pós-graduação stricto sensu acadêmico: pelo menos uma (01) vaga, adicional ao número das vagas oferecidas;

b) cursos de mestrado profissional: dez por cento (10%) do total das vagas oferecidas, até o limite de três (03) vagas.

§ 1º A(s) vaga(s) disponibilizada(s) deverá(ão) estar prevista(s) em Edital de Seleção e Admissão de cada Programa de Pós-Graduação da UFPE.

§ 2º Para fazer jus à(s) vaga(as), os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do respectivo programa.

Art. 2º - Os programas novos só estarão aptos a disponibilizar uma vaga institucional, após a homologação dos resultados da 1ª avaliação trienal a ser realizada pela CAPES, da qual o curso fará parte.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

APROVADA NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor -

B.O. UFPE, RECIFE, 46 (33 ESPECIAL): 01 – 13 11 DE ABRIL DE 2011. 2